



- FOLHA Nº 52
PROCESSO 00025/2021
MODALIDADE PIP
VISTO [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

A prefeitura de Municipal de Magalhães de Almeida/MA, apresenta JUSTIFICATIVA acerca da realização de licitações na modalidade Pregão Presencial neste município.

Inicialmente, trata-se dos primeiros Pregões realizados no Município, cabe mencionar que o Decreto n.10.024/2019, determina a realização da modalidade pregão eletrônico nas contratações governamentais de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, independente da fonte de recursos envolvida, salvo se ficar cabalmente comprovada a incapacidade técnica ou a desvantagem para a administração pública na realização da forma eletrônica.

É importante destacar que no momento da realização dos certames presenciais, a atual gestão ainda estava em fase de reaparelhamento dos setores administrativos por conta do sucateamento deixado pela gestão anterior, incluindo o setor de licitações e contratos administrativos. Dessa forma, era inviável a realização de todos os certames na modalidade eletrônica.

Contudo, **informamos** que estamos tomando as medidas administrativas necessárias a fim de atender os dispositivos da Instrução Normativa da União nº 206 de 2019 e do art. 1º do Decreto nº 10.024/2019, os quais determinam que os órgãos e entidades da administração pública estadual ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica, quando executarem recursos da União, em casos de aquisição de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia.

Ademais, por entender que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da CF/88 e no art. 3º da Lei 8.666/93 e por zelar pela transparência nos processos licitatórios realizados no município, **informamos que todo e qualquer certame licitatório poderá ser acompanhado por quem tenha interesse.**

Nesse sentido, a administração municipal de Magalhães de Almeida/MA já firmou entendimento que somente fará licitações na modalidade Pregão Presencial se o meio eletrônico não for viável. Conforme disposto no art. 1º parágrafo 4 do Decreto nº 10.024/2019. *In verbis*:

“Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do



- FOLHA Nº 53
PROCESSO 00029/2021
MODALIDADE P/P
VISTO *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.”

Outrossim, coloco-me à disposição para esclarecer eventuais informações acerca certames licitatórios.

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida MA.

[assinatura]
Paula Lima Costa
Pregoeira Municipal